


PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL EM 16/33 DE
12/07/03 - 14/07/03
p. 9 - 08

LEI N.º 1237/2003


**SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO A FEIRA DA
PRODUÇÃO RURAL DE ALTA FLORESTA.**


Procuradora Jurídica do Município

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOISIO
BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º** A Feira da Produção Rural de Alta Floresta, instituída pela Lei Municipal N.º 744/97, passa a denominar-se "FEIRA DA PRODUÇÃO RURAL ODÍLIO OLIVEIRA DE PAULA".
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 09 de julho de 2003.**


ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal